

CADERNO DE ENCARGOS

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto o Fornecimento de equipamentos desportivos para o Espaço Desportivo da Carrapateira e Prestação de Serviços de pintura no campo de desporto, nas condições definidas no presente Caderno de Encargos.

2 – ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Fornecimento de equipamentos desportivos:

Quantidade	Designação
2	Balizas Andebol combinadas com tabela de basquetebol, 80mm. Medidas Oficiais: 3x2mts. Traseira desmontável. Peças em PVC para fixação de rede de forma arredondada para evitar lesões.
2	Redes de Andebol em Polipropileno sem nós, de 3mm de espessura, malha 100mm, cor: branco.
2	Redes de Basquetebol em nylon entrançado de 3,5mm espessura, cor: branco, EN 1770 para 12 ganchos.
4	Mangas em perfil de alumínio redondo de 120mm, para baliza de futebol.
2	Redes de proteção em polipropileno sem nós, de 4mm de espessura, malha 100mm, cor: branca. Dimensões de cada rede: 23mt x 4mt.
1	Kit de 20 Prumos metálicos 4mt + 0,5mt.

A montagem dos equipamentos desportivos, bem como todas as despesas de transporte dos mesmos é da responsabilidade do adjudicatário.

2.2 – Serviços de pinturas no campo de desporto:

Designação
Serviços de remarcação de pinturas desportivas no campo de Andebol/Futsal em piso de resina e marcação de pintura desportiva no Mini Basquetebol. Dimensões do Campo: conforme planta em anexo.

2.3 – Não serão aceites propostas parciais, pelo que só serão aceites as que incluam os bens e serviços mencionados nos pontos 2.1 e 2.2.

3 – PRAZO E LOCAL

Os bens deverão ser entregues e montados no Espaço Desportivo da Carrapateira, assim como o serviço de pintura no campo. Devendo os mesmos estarem concluídos até 30 junho de 2021.

4 – PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL

É definido como Preço Base do contrato (máximo) o valor de **€7.388.34** (sete mil trezentos e oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) que não inclui IVA, em que:

- **Preço máximo para o Fornecimento equipamento desportivo**, não poderá ser superior a **€6.188,34+ Iva**

- **Preço máximo para Serviços de pintura no campo de desporto**, não poderá ser superior a **€1.200,00+ Iva**

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, após aceitação da fatura, num prazo de 30 dias, a qual só poderá ser apresentada após o fornecimento dos bens assim como a realização do serviço.

5.2. Os pagamentos serão efetuados diretamente ao prestador.

6 – GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designará um Gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

7 - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

8 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, bem como a demais legislação aplicável.

A P R O V A D O

O Presidente da Câmara